

CONSIDERAÇÕES SOBRE A REGULARIDADE MAÇÔNICA

(CONSIDERATIONS ON MASONIC REGULARITY)

Rodrigo Otávio dos Anjos¹

Resumo

A regularidade, ainda que de extrema relevância para a Maçonaria, é um tema pouco explorado sob uma ótica científica. Os conceitos básicos que a compõem, em função dessa subexploração, frequentemente geram interpretações equivocadas. Este artigo busca o esclarecimento de alguns pontos fundamentais relativos à regularidade, para que, ao fim, o maçom brasileiro tenha uma ideia clara quanto ao assunto.

Palavras-chave: Maçonaria; Regularidade; Reconhecimento.

Abstract

Regularity, yet extremely important to Freemasonry, remains a very little explored subject under a scientific point of view. Its basic concepts, due to this underexploration, frequently generate misinterpretations. This article aims to the enlightenment of some of the core components related to regularity, to provide Brazilian Freemasons with a clear idea on the subject.

Keywords: Freemasonry; Regularity; Recognition.

¹ Rodrigo Otávio dos Anjos é arquiteto e urbanista, graduado pelas Faculdades Metodistas Integradas Izabela Hendrix, e artista plástico, graduado pela Universidade Federal de Minas Gerais, com habilitações em Desenho e Gravura. E-mail: ranjos@gmail.com

1. Introdução

Especialmente nos últimos anos, quando a discussão sobre esse tema foi intensificada no Brasil, muito se tem falado sobre regularidade maçônica. No entanto, ainda que tenhamos excelentes artigos escritos por pesquisadores sérios (e, obviamente, adotando uma metodologia científica em suas pesquisas), boa parte do material que encontramos disponível sobre o assunto é baseado exclusivamente no empirismo, fundamentado em experiências e opiniões pessoais.

Por mais que reconheçamos as boas intenções que permeiam parcela considerável desses escritos, frequentemente os resultados obtidos não são exatamente aqueles que deveríamos esperar. Muitas vezes esses artigos resultam em um verdadeiro desserviço à Maçonaria, uma vez que propagam informações incorretas (incompletas, para dizer o mínimo), contribuindo para a desinformação do maçom brasileiro.

Embora não faça parte do escopo deste trabalho, é importante frisar a importância do que chamamos de “educação maçônica”, de buscarmos informações em autores sérios, que baseiam seu trabalho em fontes confiáveis, e não apenas em opiniões pessoais. Na obra “Masonic Discourses”, de um ex-dirigente de uma importante Grande Loja norte-americana, lemos que “um maçom educado é um maçom dedicado” (ALADRO, 2014, V. 1, p. 13).

2. Conceitos básicos

Tendo em vista as frequentes confusões causadas por seu emprego e interpretação equivocadas e, em nome de uma melhor compreensão, antes de entrarmos efetivamente no tema central deste artigo, é fundamental que trabalhemos alguns conceitos básicos, no intuito de esclarecer suas definições e aplicações práticas.

2.1 Potência e Obediência

Potência maçônica e obediência maçônica são dois termos amplamente utilizados no Brasil e frequentemente tidos como sinônimos.

A dificuldade em torno de suas definições reside, sobretudo, no fato de que sua utilização no contexto maçônico é algo eminentemente latino, isto é, os termos são raramente encontrados em outras culturas, onde quer que seja. A título de esclarecimento,

nos países de origem não latina, a expressão equivalente é corpo maçônico.

Assim, a despeito de serem considerados intercambiáveis, entendemos que cabe uma diferenciação, baseada nas definições de ambas as palavras nos dicionários da língua portuguesa, que pressupõem uma diferenciação clara.

Enquanto o verbete “potência” define a soberania, o poder e a capacidade de se fazer obedecer, isto é, a autoridade sobre algo ou alguém que a ela se submeta, “obediência”, ao contrário, implica a ideia de submissão a uma autoridade superior.

Dessa oposição conceitual, depreende-se que, considerando exclusivamente as organizações maçônicas regulares no Brasil, o Grande Oriente do Brasil (poder central), as Grandes Lojas confederadas à Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil-CMSB e os Grandes Orientes estaduais confederados à Confederação Maçônica do Brasil-COMAB podem ser considerados potências maçônicas, enquanto os Grandes Orientes estaduais federados ao Grande Oriente do Brasil se enquadram no conceito de obediência maçônica.

No entanto, em nome de uma maior praticidade, neste trabalho foi utilizado o termo “potência maçônica” para se referir a potências ou obediências.

2.2 Grande Oriente e Grande Loja

Existem algumas hipóteses quanto às diferenças entre as duas denominações e, como era de se esperar, é muito difícil afirmar que essa ou aquela seja a correta. No entanto, indubitavelmente, o emprego do termo Grande Loja é anterior ao surgimento de Grande Oriente.

A seguir analisaremos algumas dessas teorias:

Conforme observa Carolino (2018), inicialmente, por Grande Oriente, entendia-se o local (a sede) onde tinham lugar as assembleias, convenções e comunicações das Grandes Lojas. Para ele, a denominação Grande Loja teria surgido inicialmente na Alemanha, embora sua sistematização tenha se dado na Inglaterra, no ano de 1717. Por outro lado, ainda segundo o mesmo autor, o primeiro Grande Oriente, na acepção que utilizamos atualmente, teria se originado na França, por volta de 1773, e por mera obra do acaso.

Já Christopher Hodapp, em "Maçonaria para Leigos", nos apresenta uma versão diferente. De acordo com esse autor, há alguns detalhes que diferenciam um Grande Oriente de uma Grande Loja:

Um Grande Oriente considera-se uma federação de diferentes Lojas. As Lojas que ele preside podem ter uma grande variedade de rituais, costumes e práticas, e o Grande Oriente age como um corpo administrativo simples, com poucas regras para todo o grupo.

Um Grande Oriente é composto de um Grão-Mestre e um conselho nomeado por ele. Esse conselho, por sua vez, nomeia o Grão-Mestre. Ele não tem um órgão administrativo composto por representantes das muitas Lojas que supervisiona. De fato, é uma oligarquia [...]. (HODAPP, 2015, p. 119-120).

Uma terceira visão, sustentada por Henderson e Pope, diz que uma Grande Loja

Consiste em representação livre e igual de suas Lojas constituintes.

É independente, soberana e autônoma, formada e mantida pelos Maçons de sua jurisdição.

Assume, através de constituições escritas, todo o poder legislativo sobre suas Lojas constituintes e muitos poderes administrativos e judiciais.

É controlada por um Grão-Mestre eleito, por seus Membros e pelos Grandes Oficiais, sendo todos responsáveis por ela. (HENDERSON; POPE, 2001, p. 30).

Por outro lado, assim como Hodapp (2015, p. 120), os autores definem Grande Oriente como "uma oligarquia Maçônica", onde "o Grão-Mestre sempre é designado pelo conselho e este tem o poder executivo para designar qualquer Membro, com um resultado autopetruante" (2001, p. 31).

Ainda sobre essa forma de governo, Henderson e Pope acrescentam que, com frequência,

um Grande Oriente é subordinado a um Supremo Conselho do Rito Escocês", o que "apresenta uma barreira ao reconhecimento", embora existam aqueles que "controlam um sistema do Rito Escocês dentro de sua Jurisdição; e alguns são completamente separados do Rito Escocês (2001, p. 32).

Hoje em dia, a despeito das origens e formas de governo diversas, os dois termos carregam o mesmo significado, qual seja, um corpo maçônico superior, que congrega sob a sua égide todas as suas Lojas jurisdicionadas.

Assim como feito quando da opção pela utilização da expressão potência maçônica (devidamente explicitado na subseção anterior) e, pelas mesmas razões, foi empregado, de maneira genérica, o termo "Grande Loja" para designar tanto Grandes Lojas quanto Grandes Orientes.

2.3 Regularidade e Reconhecimento

Certamente dentre os termos menos compreendidos pela maioria esmagadora dos maçons, regularidade e reconhecimento, embora absolutamente diferentes, estão intimamente ligados, e isso causa toda a confusão que os envolve.

Em rápidas palavras, tentaremos esclarecer todas as dúvidas que pairam sobre o real significado, maçonicamente falando, dessas duas palavras.

Regularidade é um conceito concreto, absoluto, que não deixa margem para quaisquer dúvidas, uma vez que se faça uma análise cuidadosa de alguns documentos.

Existem certos conjuntos de princípios para a determinação da regularidade ou não de uma potência maçônica, que serão descritos adiante, na seção 4. Uma vez que a potência em questão preencha todos aqueles requisitos, uma vez que siga todos aqueles princípios, ela é indubitavelmente regular. Lado outro, o não atendimento de um único princípio, qualquer que seja ele, é o bastante para decretar sua irregularidade.

Reconhecimento, por sua vez, é uma prerrogativa de cada potência, calcada no princípio básico da soberania, segundo o qual potência alguma pode estar sujeita à autoridade de qualquer outro corpo

maçônico. Trata-se de um acordo, um ato diplomático, uma decisão necessariamente bilateral (ainda que a vontade de um dos envolvidos possa ter um peso maior).

Conforme nos diz a Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, um dos principais pontos do protocolo de relações interpotenciais maçônicas é aquele que diz que “sempre a Potência Maçônica mais nova solicita o reconhecimento da Potência mais antiga” (2000, p. 6).

Para uma compreensão mais ampla dos conceitos aqui abordados, há dois outros pontos dignos de menção:

ainda que seja prerrogativa exclusiva de uma potência maçônica, o reconhecimento só deve ser estendido (maçonicamente, estender o reconhecimento é o mesmo que concedê-lo) a outra potência sobre cuja regularidade não reste qualquer dúvida. Ao reconhecer um corpo irregular, a potência que estende o reconhecimento se torna, automaticamente, tão irregular quanto aquela; e

reconhecimento é um privilégio, não um direito, significando que a assunção da regularidade de uma potência não implica, em absoluto, no seu reconhecimento, embora seja condição *sine qua non* para que possa ser efetivamente reconhecida.

Finalizando esta subseção, ainda sobre a situação descrita no item “b” acima, Aquiles Garcia nos lembra que:

O NÃO RECONHECIMENTO DE UMA POTÊNCIA POR OUTRA NÃO INDUZ, NECESSARIAMENTE, QUE A PRIMEIRA SEJA “IRREGULAR”, mas sim, alternativamente, ou porque (a) não há similitude ritualística, doutrinal e organizacional entre as duas Potências, o que dificultaria sobremodo o intercâmbio maçônico, ou porque (b) não há interesse político para esse reconhecimento, que é fator eminentemente subjetivo. (GARCIA, 2012, p. 183).

2.4 Irregular e Espúrio

Baseado no exposto na subseção anterior, resta pouca dúvida quanto ao que venha a ser uma organização maçônica irregular. No entanto, existe outro termo amplamente utilizado para definir tais insti-

tuições, mas que, a rigor, tem significado diverso. Trata-se do termo “espúrio”.

Irregular, segundo os dicionários da língua portuguesa, seria toda pessoa ou instituição que não esteja em conformidade com as normas ou regulamentos estabelecidos, em suma, que incorra em uma ou mais irregularidades.

Espúrio, por sua vez, denota aquilo que seja ilegítimo, falsificado. Ou seja, implica uma atividade ilegal, algo absolutamente diverso do simples não atendimento de determinados requisitos.

Assim, é correto dizer que toda organização espúria é necessariamente irregular, embora nem toda irregular possa ser classificada como espúria, por envolver questões outras que não os princípios básicos de regularidade.

2.5 Landmarks

Muito se fala sobre os chamados landmarks, mas será que realmente sabemos a que nos referimos quando os mencionamos?

Segundo Pound, os landmarks nada mais são que “um conjunto de preceitos de validade Maçônica universal, unindo Maçons e organizações Maçônicas em todos os lugares e em todos os tempos” (POUND, 1953 apud COOPER, 2015, p. 3, tradução nossa).

Já Mckeown (2016, p. 1, tradução nossa) aponta que “a primeira tentativa, por parte de alguma Grande Loja, de definir os landmarks foi na união das Grandes Lojas Inglesas em 1813, quando elas os definiram como a iniciação, passagem, elevação e instrução de candidatos – nada mais que isso”.

Até esse ponto tudo pode parecer muito claro, mas é justamente onde o quadro começa a se complicar. Ao contrário do que muitos maçons brasileiros possam pensar, os landmarks que conhecemos não só não são universalmente aceitos como também não constituem o único conjunto existente.

O que adotamos no Brasil é tão somente a compilação de 25 preceitos, dentre os muitos que eram então aceitos pelas mais diversas Grandes Lojas, feita pelo maçom norte-americano Albert G. Mackey, em 1858 (mais de um século, portanto, após a fundação da primeira Grande Loja, ocorrida em 1717). Se são assim tão fundamentais, e se a compilação de Mackey é mesmo a única válida, como a Maçonaria sobreviveu por mais de 100 anos sem eles?

Assim como Mackey, outros estudiosos também o fizeram, de modo que existem diferentes conjuntos de landmarks, que diferem, não só em seu conteúdo, mas também no número de preceitos incluídos. Dentre os principais autores de compilações de landmarks, citamos Luke Lockwood, H. B. Grant, John Simons, Rob Morris, Roscoe Pound e Albert Pike.

E mais, se Mackey não foi o único a compilar sua própria lista, tampouco foi o primeiro. Aqui recorreremos novamente a McKeown (2016, p. 1, tradução nossa), que nos diz que, apenas nos Estados Unidos, antes de Mackey, o fizeram as Grandes Lojas dos estados do Missouri, em 1850, da Califórnia, em 1852 (embora sem sucesso), e de Minnesota, em 1856, além da iniciativa pessoal de Rob Morris, também em 1856, ainda que, anos mais tarde, em 1874, em sua "Enciclopédia de Maçonaria", apresente a alegação de que teria sido o primeiro a fazê-lo.

E diferentes Grandes Lojas aderem a diferentes conjuntos de landmarks, existindo até mesmo aquelas que não adotam nenhum deles. Como exemplo, podemos citar Silas Shepherd (1915), que, em um artigo publicado na revista "The Builder", destaca que as Grandes Lojas norte-americanas dos estados do Alabama, Louisiana, Mississippi, Ohio, Texas e Utah não adotam nenhum conjunto em particular e, de outro lado, temos as Grandes Lojas dos estados de Connecticut, que adota uma lista com 19 landmarks, Kentucky, com 54 princípios, New Jersey, com 10, Nevada, com 39, Tennessee, com 15 e, finalmente, West Virginia, com 7.

E Morris acrescenta que se trata de algo eminentemente americano, uma vez que "a Grande Loja da Inglaterra, que deve saber algo sobre o assunto, não adotou os Landmarks", considerando-os um "desperdício de energia" (MORRIS, 1993 apud Bizzack, 2018, p. 11, tradução nossa).

Andrew McBride, já em 1914, chamava nossa atenção para o fato de que "entre maçons, não há palavra mais comum, e nem menos compreendida, que 'landmarks'. A importância de sabê-los é do conhecimento de todos; sua compreensão é restrita a poucos" (McBRIDE, 1914 apud Bizzack, 2018, p. 1, tradução nossa). Embora escritas há mais de um século, suas palavras permanecem perfeitamente adequadas à realidade atual.

2.6 List of Lodges, Masonic

Tão mal compreendido quanto os termos analisados nas subseções anteriores é o List of Lodges, Masonic.

Não raro ouvimos maçons brasileiros se referirem a essa publicação como sendo de responsabilidade das Grandes Lojas norte-americanas; a referência definitiva quanto a quem seja ou não regular; e, até mesmo, a lista de todas as potências maçônicas do mundo que tenham sido reconhecidas pela Grande Loja Unida da Inglaterra. Todas essas afirmações não poderiam estar mais distantes da verdade.

Em primeiro lugar, trata-se de uma publicação independente, produzida por uma companhia editorial que não tem nenhuma ligação, exceto uma relação estritamente comercial, com quaisquer Grandes Lojas, de onde quer que sejam.

O requisito para que uma Grande Loja seja incluída no livro é que seja reconhecida por, no mínimo, 10 Grandes Lojas dentre as 51 dos Estados Unidos. Ou seja, para qualquer potência maçônica, ter seus dados nas páginas da publicação garante, tão somente, que ao menos uma dezena de Grandes Lojas a reconhecem e, ao contrário, a ausência de qualquer Grande Loja no List of Lodges, Masonic não implica em sua irregularidade.

Finalmente, e em decorrência do exposto acima, a Grande Loja Unida da Inglaterra não necessariamente reconhece todas as potências maçônicas que aparecem no livro, uma vez que o requisito é o seu reconhecimento por 10 Grandes Lojas dos Estados Unidos.

3. Antecedentes históricos

Em meados do século XVIII, a Maçonaria viveu sua primeira grande divisão, quando duas Grandes Lojas antagônicas lutavam pela hegemonia da instituição na Inglaterra: a Grande Loja de Londres que, embora mais antiga, foi alcunhada como "dos Modernos", e a Grande Loja dos Antigos, que observou um crescimento significativo, aliado à sua aproximação com as Grandes Lojas da Irlanda e Escócia (DEL SOLAR, 2017, p. 23-24). Esse crescimento dos Antigos, em grande parte, se deveu à sua maior expansão nos Estados Unidos.

Entre os anos de 1777 e 1791, Lojas em diversos estados norte-americanos se desligaram dos in-

gleses, iniciando o processo de constituição de Grandes Lojas independentes.

Para Felipe Santiago Del Solar

Foi durante esse processo que se gerou o princípio de exclusividade jurisdicional, norma que estabelecia que cada Grande Loja exercia soberania em um setor geográfico determinado e, consequentemente, controlava as Lojas que ali existissem.

Deste modo, o Pacto de União de 1813, que deu vida à Grande Loja Unida da Inglaterra, se permitiu a unidade britânica, manteve a existência de um espaço completamente autônomo, como os Estados Unidos, que não só deixou de reconhecer a primazia da Inglaterra mas, ainda, impulsionou um processo de territorialização análogo ao desenvolvido pelo Grande Oriente de França na Europa (2017, p. 24-25, tradução nossa).

Importante notar que a questão da exclusividade jurisdicional (ou territorial), mencionada por Del Solar, ainda que não esteja explicitada nas listas de princípios de regularidade expostas detalhadamente a seguir, exceção feita àquela elaborada pela Conferência de Grão-Mestres de Maçons na América do Norte, é algo aceito tacitamente por todo o mundo maçônico.

4. Princípios de Regularidade

Existem alguns conjuntos de princípios fundamentais a serem respeitados por toda e qualquer potência maçônica que deseje ser considerada regular, dos quais os mais frequentemente considerados são aqueles elaborados pela United Grand Lodge of England, pela Grande Loge Nationale Française e pela Commission on Information for Recognition, órgão da Conference of Grand Masters of Masons in North America. A Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil-CMSB, também adota sua própria lista de princípios de regularidade.

Esses quatro conjuntos são transcritos nas subseções seguintes.

4.1. United Grand Lodge of England

Inicialmente veremos a versão inglesa, originalmente publicada em 4 de setembro de 1929, e certamente a mais aceita em todo o mundo.

Segundo o que podemos ler nas Constituições da Grande Loja Unida da Inglaterra, para que seja considerada regular e, consequentemente, apta a solicitar o reconhecimento inglês, qualquer potência maçônica deve preencher os seguintes princípios:

1. Regularidade de origem; isto é, cada Grande Loja deve ter sido legalmente estabelecida por uma Grande Loja devidamente reconhecida ou por três ou mais Lojas regularmente constituídas.
2. Que uma crença no Grande Arquiteto do Universo e Sua verdade revelada seja uma qualificação essencial para filiação.
3. Que todos os Iniciados tomem seus Juramentos sobre ou na presença do Volume da Lei Sagrada, o que significa a revelação do alto, que é o compromisso na consciência do indivíduo em particular que está sendo iniciado.
4. Que a filiação à Grande Loja e às Lojas individuais seja composta exclusivamente por homens; e que cada Grande Loja não mantenha relacionamento Maçônico de qualquer espécie com Lojas mistas ou com corpos que admitam a filiação de mulheres.
5. Que a Grande Loja tenha jurisdição soberana sobre as Lojas sob seu controle; isto é, que seja uma organização responsável, independente e autogovernada, com autoridade exclusiva e não-disputada sobre o Ofício ou Graus Simbólicos (Aprendiz, Companheiro e Mestre Maçom) na sua Jurisdição; e, de modo algum, esteja sujeita a, ou divida tal autoridade com um Supremo Conselho ou outra Potência alegando qualquer controle ou supervisão sobre esses graus.
6. Que as três Grandes Luzes da Maçonaria (o Volume da Lei Sagrada, o Esquadro e o Compasso) devam sempre ser expostos quando a Grande Loja ou suas Lojas subordinadas estejam trabalhando, o principal desses sendo o Volume da Lei Sagrada.

7. Que a discussão de religião e política dentro de Loja seja estritamente proibida.

8. Que os princípios dos Antigos Landmarks, usos e costumes do Ofício sejam estritamente observados. (UNITED GRAND LODGE OF ENGLAND-UGLE, 2020, p. xiv-xv, tradução nossa).

O não cumprimento de quaisquer dos itens acima listados implica na irregularidade, o que não admite questionamentos. Desde que não atenda a um único desses princípios, de nada adianta que uma Grande Loja respeite todos os demais; ainda assim será tida como irregular. Importante lembrar que a irregularidade decretada pelo descumprimento de determinados princípios em particular, devido à sua natureza, é passível de reversão.

Ressalte-se que, assim como ocorre com todas as potências maçônicas regulares do mundo, o cumprimento integral dos princípios de regularidade não garante o reconhecimento por parte da Grande Loja Unida da Inglaterra, uma vez que se trata de uma prerrogativa exclusiva de cada Grande Loja, o que é assegurado pelo princípio de número 5, que garante sua soberania e independência.

4.2 Grande Loge Nationale Française

Visto o que pressupõe a versão inglesa, passemos à apresentação do que dita aquela adotada pela Grande Loja Nacional Francesa, conhecida como a "regra em doze pontos", aprovada por sua Assembleia Geral, realizada no dia 7 de dezembro de 1968:

1) A Maçonaria é uma fraternidade iniciática que tem por fundamento tradicional a fé em Deus, Grande Arquiteto do Universo.

2) A Maçonaria se refere aos "Antigos Deveres" e aos "Landmarks" da Fraternidade, notadamente quanto ao respeito absoluto às tradições específicas da Ordem, essencial à regularidade de sua jurisdição.

3) A Maçonaria é uma Ordem à qual só podem pertencer homens livres e respeitáveis, que se engajam a colocar em prática um ideal de paz, de amor e de fraternidade.

4) A Maçonaria visa, pelo aperfeiçoamento moral de seus membros, o de toda a humanidade.

5) A Maçonaria impõe a todos os seus membros a prática exata e escrupulosa dos rituais e do simbolismo, meios de acesso ao conhecimento pelas vias espirituais e iniciáticas que lhe são próprias.

6) A Maçonaria impõe a todos os seus membros o respeito pelas opiniões e crenças de cada um. Ela proíbe em seu seio qualquer discussão ou controvérsia política ou religiosa. É, assim, um centro permanente de união fraternal onde reina uma compreensão tolerante e uma frutífera harmonia entre homens que, fora dela, teriam permanecido estranhos uns aos outros.

7) Os Maçons tomam seus juramentos sobre um Volume da Lei Sagrada, a fim de dar à promessa o caráter solene e sagrado indispensável à sua perenidade.

8) Os Maçons se reúnem, fora do mundo profano, em Lojas onde estão sempre expostas as três grandes Luzes da ordem: um Volume da lei Sagrada, um Esquadro e um Compasso, para trabalhar de acordo com o rito, com zelo e assiduidade, em conformidade com os princípios e regras prescritas pelas Constituições da Obediência.

9) Os Maçons não devem admitir em suas Lojas senão homens adultos, de reputação perfeita, homens de honra, leais e discretos, dignos em todos os aspectos de ser seus irmãos e aptos a reconhecer os limites do domínio do homem e do infinito poder do Eterno.

10) Os Maçons cultivam em suas Lojas o amor à Pátria, a submissão às leis e o respeito às Autoridades constituídas. Eles consideram o trabalho como o dever primordial do ser humano e o honram em todas as suas formas.

11) Os Maçons contribuem, pelo exemplo ativo de seu comportamento viril e digno, para a resplandecência da Ordem em respeito ao sigilo maçônico.

12) Os Maçons devem honra, ajuda e proteção fraternal mútua, mesmo que com risco a suas vidas. Eles praticam a arte de conservar, sob todas as circunstâncias, a calma e o equilíbrio indispensáveis a um

perfeito autocontrole. (GRANDE LOGE NATIONALE FRANÇAISE-GLNF, 2020, tradução nossa).

nal” (CONFEDERAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA DO BRASIL-CMSB, 2000, p. 2):

4.3. Commission for Information on Recognition

Aqui são reproduzidos os princípios adotados na América do Norte, elaborados em 1952 pela Comissão de Informações para Reconhecimento, órgão da Conferência de Grão-Mestres de Maçons na América do Norte:

1. Legitimidade de Origem.
2. Jurisdição Territorial Exclusiva, exceto por consenso mútuo e/ou tratado.
3. Aderência aos Antigos Landmarks – especificamente, uma Crença em Deus, o Volume da Lei Sagrada como uma parte indispensável do mobiliário da Loja, e a proibição da discussão sobre política e religião. (CONFERENCE OF GRAND MASTERS OF MASONS IN NORTH AMERICA-COGMNA, 2019, tradução nossa).

À primeira vista, especialmente sob um olhar incauto, os princípios norte-americanos podem parecer demasiadamente simplificados, mas uma análise um pouco mais atenta mostra que basicamente todos os princípios adotados na Inglaterra e na França estão aqui contemplados.

Em estrito cumprimento ao princípio da soberania de cada Grande Loja, - e não poderíamos essa Comissão, por definição, apenas abastecer as Grandes Lojas membros da Conferência com o resultado de suas investigações, “e não tenta influenciar ou recomendar que ação deva ser tomada” (COGMNA, 2019, tradução nossa).

4.4 Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil

Encerrando esta seção, voltemo-nos para os princípios adotados pela Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil-CMSB, conforme estabelece seu “Manual das Relações Exteriores das Grandes Lojas Brasileiras”, elaborado para servir como um “roteiro teórico e prático” a seus membros, como forma de “orientar e padronizar o relacionamento entre as Grandes Lojas Brasileiras e a Maçonaria Internacio-

- a) a crença em Deus, o Grande Arquiteto do Universo que invoca;
- b) o sigilo absoluto;
- c) o simbolismo da Maçonaria Operativa;
- d) a divisão da Maçonaria nos 3 graus: Aprendiz, Companheiro e Mestre-Maçom;
- e) a lenda do Terceiro Grau;
- f) o juramento em nome de Deus sobre o Livro Sagrado que é parte imprescindível das alfaías da Loja e aberto durante os seus trabalhos;
- g) a presença em Loja das três Grandes Luzes da Maçonaria: O Livro Sagrado, o Esquadro e o Compasso, durante os trabalhos;
- h) as finalidades dominantes da Caridade, Benevolência e Educação, assim como a livre investigação da Verdade;
- i) a absoluta proibição de toda a discussão de questões partidárias, políticas e religiosas. (CMSB, 2000, p. 3.)

Importante ressaltar que, salvo pequenas variações e diferenças no estilo de redação, os princípios básicos que norteiam o conceito de potência maçônica regular são os mesmos em todo o mundo.

5. Landmarks e Constituições de Anderson

De acordo com o exposto na subseção 2.5, é difícil determinarmos precisamente o que vêm a ser os landmarks, mencionados nos três primeiros conjuntos de princípios básicos de regularidade vistos na seção anterior.

A Grande Loja Unida da Inglaterra (2020, p. XV) exige “que os princípios dos Antigos Landmarks, usos e costumes do Ofício sejam estritamente observados”. Já para a Grande Loja Nacional Francesa (2020), “a Maçonaria se refere aos ‘Antigos Deveres’ e aos ‘Landmarks’ da Fraternidade, notadamente quanto ao respeito absoluto às tradições específicas da Ordem, essencial à regularidade de sua jurisdição”. Finalmente, a Comissão de Informações para Reconhecimento (COGMNA, 2019) pressupõe a “aderência

aos Antigos Landmarks – especificamente, uma Crença em Deus, o Volume da Lei Sagrada como uma parte indispensável do mobiliário da Loja, e a proibição da discussão sobre política e religião”.

Mas, se os landmarks são amplamente aceitos como um requisito fundamental para a regularidade maçônica, e se existem diversas compilações, como saber a que landmarks exatamente nos referimos?

Ainda que, aparentemente, não tenhamos a resposta a esse questionamento, Cooper (2015, p.10-14) nos apresenta uma hipótese bastante plausível. Ele sugere que, uma vez que não tenhamos condições de definir com precisão a que landmarks devemos nos ater, a solução seria nos voltarmos àqueles princípios fundamentais, comuns a todas as organizações maçônicas, quais sejam: a tradição iniciática e a preservação de seus rituais. Em outras palavras, para Cooper, a resposta à questão da definição dos landmarks estaria nos próprios rituais maçônicos.

O mesmo Cooper nos fala sobre a máxima *Lex Orandi, Lex Credendi* que, em tradução livre, pode ser entendida como “a lei da oração é a lei da crença” (2015, p. 11, tradução nossa). Ora, é inegável que os rituais maçônicos são uma importante fonte de conhecimentos, e que, especialmente os rituais mais antigos, nos fornecem preciosas informações sobre a natureza da Maçonaria. Assim, a resposta que tanto buscamos estaria encerrada nos vários “catecismos” encontrados nos rituais maçônicos, tanto os atuais quanto os mais antigos.

Voltemos, pois, nossa atenção ao terceiro princípio de regularidade elencado pela lista norte-americana, que nos diz claramente que os antigos landmarks seriam “especificamente, uma Crença em Deus, o Volume da Lei Sagrada como uma parte indispensável do mobiliário da Loja, e a proibição da discussão sobre política e religião” (COGMNA, 2019, tradução nossa), e não qualquer outra compilação de deveres feita por esse ou aquele autor, e adotada por essa ou aquela Grande Loja em particular. Isso parece esclarecer nossa dúvida.

No que se refere às Constituições de Anderson, o desafio não é tão mais simples do que aquele que diz respeito aos landmarks.

Publicada originalmente em 1723, sob o título *The Constitutions of the Free-Masons containing the History, Charges, Regulations, &c. of the most Ancient and Right Worshipful Fraternity* (em tradução li-

vre, “As Constituições dos Pedreiros-Livres contendo a História, Deveres, Regulamentos, etc. da mais Antiga e Respeitável Fraternidade”), foi escrita por James Anderson como sendo o conjunto de regras e regulamentos da primeira Grande Loja.

Ocorre que a própria Grande Loja Unida da Inglaterra, sucessora daquela Grande Loja original, já não adota as Constituições de Anderson há cerca de dois séculos e meio. Como, então, em pleno século XXI, ainda há tantas potências que declaram segui-las fielmente?

No Brasil, explicitamente, adotam as Constituições de Anderson o Grande Oriente do Brasil-GOB, as Grandes Lojas dos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, além dos 22 Grandes Orientes estaduais confederados à COMAB (que, segundo seu Estatuto, só aceita como membros aquelas obediências que adiram às Constituições de Anderson). Lado outro, há quem, como as Grandes Lojas do Distrito Federal e Piauí, que não faz menção alguma a elas, e ainda outras que afirmam adotar as “antigas Constituições”, embora não mencionem diretamente o nome de Anderson, como as Grandes Lojas do Acre, Espírito Santo, Pará e São Paulo.

Se a questão envolvendo esse documento é complexa, a resposta a essa pergunta, todavia, é simples: porque parcela considerável dos maçons brasileiros sequer sabe o que realmente pregam as Constituições de Anderson.

Uma leitura rápida de seu conteúdo é o bastante para constatar que trata-se de um conjunto de normas absolutamente ultrapassado, impossível de ser seguido nos dias de hoje (inadequadas, para dizer o mínimo). No entanto, ainda assim, insistimos em dizer que as adotamos.

E isso sem mencionar o fato de que, como nos lembra Ismail (2015), por se tratar da legislação particular de uma Grande Loja específica, como poderíamos ser instados a segui-la, uma vez que não somos filiados àquela potência maçônica?

Assim, no tocante aos landmarks e às Constituições de Anderson, pode-se dizer que sua importância, nos dias de hoje, é tão somente histórica (valor esse que não pode ser menosprezado), não

tendo lugar, no entanto, como legislação a ser cumprida.

6. Organizações regulares no Brasil

Ante o exposto nas seções anteriores, e com base nos vários reconhecimentos firmados no Brasil, a tarefa de enumerar as potências maçônicas regulares existentes em nosso país não se constitui em nenhum desafio em especial.

Ainda que nem todas se reconheçam mutuamente, e ainda que subsistam algumas divergências aqui e ali, podemos com relativa facilidade enunciar que, no Brasil, existem três grandes grupos maçônicos regulares, conforme dito acima, na subseção 2.1:

- o Grande Oriente do Brasil-GOB, com seus Grandes Orientes Estaduais federados;
- as Grandes Lojas, em número de 27 (sendo uma em cada Unidade da Federação), confederadas à Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil-CMSB;
- os Grandes Orientes estaduais, em número de 22, confederados à Confederação Maçônica do Brasil-COMAB.

Assim, chegamos ao número total das potências maçônicas simbólicas regulares brasileiras, qual seja, 50.

7. Organizações irregulares no Brasil

Ao contrário do que ocorre com as potências maçônicas regulares, qualquer tentativa, por modesta que seja, de catalogar as organizações que, a despeito de não preencherem um ou mais dos princípios de regularidade, se autoproclamam maçônicas, é tarefa das mais árduas.

Isso porque, movidas por razões as mais diversas, tais organismos não cessam de surgir, tanto no Brasil quanto em várias outras partes do mundo.

Como o foco deste estudo são as organizações desse tipo existentes em nosso país, vamos voltar nossa atenção a elas, desconsiderando, aqui, todas aquelas em funcionamento em outros países.

Fruto de um trabalho de pesquisa realizado por um grupo de maçons brasileiros, foi elaborada uma listagem com todas as organizações irregulares que lhes foi possível identificar, até o momento em

número superior a uma centena. Esse esforço conjunto foi iniciado há mais de uma década, e seus resultados vêm sendo constantemente atualizados, até mesmo em função do frequente surgimento de novas instituições.

Dentre todos os organismos identificados até o momento, 61 têm atuação nacional, enquanto as outras restringem sua área de influência a alguma região específica. Por razões óbvias, e também em nome da brevidade, a lista completa não será reproduzida neste trabalho.

No entanto, apenas a título de ilustração, as Unidades da Federação com maior incidência de organizações irregulares são os estados do Rio Grande do Sul, com 8, São Paulo, com 7, Minas Gerais e Paraná, com 4 cada, e Amazonas, com 3 organismos.

Importante ressaltar que tais instituições estão presentes, em maior ou menor escala, em todas as Unidades da Federação.

8. Regularidade de Corpos Maçônicos dos Altos Graus

Até aqui tratamos exclusivamente do conceito de regularidade aplicado à Maçonaria Simbólica, isto é, no que se diz respeito às potências maçônicas cuja jurisdição abrange tão somente os três graus simbólicos (Aprendiz Maçom, Companheiro Maçom e Mestre Maçom).

Mas os chamados “altos graus”, independentemente do rito maçônico a que se referem, não estão isentos da questão da regularidade de suas organizações. Ao contrário, organismos irregulares existem em profusão.

Embora situação similar ocorra no que tange a diversos outros ritos, nesta seção, a título de exemplo, abodaremos apenas os altos corpos do Rito Escocês Antigo e Aceito-REAA, devido à sua maior influência em nosso país.

Os Supremos Conselhos, como são chamados os os altos corpos do REAA, para que sejam tidos como regulares, devem preencher alguns requisitos, impostos pelas leis internacionais do rito. E segundo essas leis, conforme descreve Ismail, em sua obra “Ordem Sobre o Caos”,

com exceção dos EUA, somente pode haver um Supremo Conselho por país, o qual deve ter sua linhagem comprovada até o Supremo Conselho “Mãe do Mundo” e a sucessão de seus Soberanos Grandes Comendadores, do atual, até daquele a quem a carta foi outorgada (ISMAIL, 2020, p. 50).

O mesmo Ismail ainda nos conta que

são basicamente três pontos essenciais de regularidade no REAA: 1) ter sido fundado com base em carta emitida por outro Supremo Conselho comprovadamente regular; 2) apresentar sucessão de Soberanos Grandes Comendadores, do atual até aquele para quem foi emitida a carta; 3) não possuir outro Supremo Conselho comprovadamente regular mais antigo no mesmo país (com exceção dos EUA) (ISMAIL, 2020, p. 55).

Qualquer organização, que se autoproclame um Supremo Conselho do REAA, desde que não possa traçar sua genealogia até o Supremo Conselho da Jurisdição Sul dos Estados Unidos, em Charleston, Carolina do Sul, não pode ser considerada regular.

Outro indicador da regularidade é a participação efetiva na Conferência Mundial de Supremos Conselhos. Em não podendo comprovar sua regularidade, um Supremo Conselho simplesmente não é aceito na conferência, o que, para o mundo maçônico, equivale a dizer que ele não exista. E uma irregularidade na origem é algo que não se pode modificar.

Vale lembrar que, em função da necessária dissociação entre um Supremo Conselho e qualquer potência maçônica simbólica, é perfeitamente possível que um maçom esteja em condição regular no simbolismo, sendo membro de uma Grande Loja regular, mas apresente situação diversa nos altos graus, ao ser filiado a um Supremo Conselho irregular.

9. Conclusão

Embora seja, indubitavelmente, um tema da mais alta relevância, e que, direta ou indiretamente, diz respeito a todos os membros da Maçonaria, a questão da regularidade maçônica é ainda muito pouco explorada e, em consequência disso, muito

pouco compreendida por grande parte dos maçons brasileiros.

Assim, movido por essa lacuna na literatura maçônica disponível em nosso país, este estudo se propôs a apresentar, com a maior clareza possível, os principais aspectos relacionados à regularidade e suas várias implicações, como por exemplo, os reconhecimentos – o que é usualmente chamado de “relacionamento interpotencial maçônico”.

Não temos a pretensão de esgotar o assunto, até mesmo em função de sua complexidade, mas esperamos que este trabalho seja útil no sentido de elucidar as dúvidas mais frequentes.

Esperamos, ainda, que sirva de estímulo a que outros maçons se debrucem sobre o tema, contribuindo para o sempre necessário incremento da chamada “educação maçônica”.

10. Referências

ALADRO, Jorge L. *Masonic Discourses* – Volume I. Melbourne, Florida: Blue Note, 2014.

BIZZACK, John W. *Treading on Soft Ground: Invented Landmarks – The Early List-Makers*. 2018. Disponível em: <<https://thecraftsman.org/wp-content/uploads/2020/01/DONE-Invented-Landmarks-JB.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2020.

CAROLINO, Aildo V. *Os Sistemas Grande Oriente e Grande Loja*. 2018. Disponível em <<https://gob-rj.org.br/portal/2018/03/16/os-sistemas-grande-oriente-e-grande-loja/>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

CONFEDERAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA DO BRASIL. *Manual das Relações Exteriores das Grandes Lojas Brasileiras*. Brasília: CMSB, 2000.

CONFERENCE OF GRAND MASTERS OF MASONS IN NORTH AMERICA. Commission on Information for Recognition. *The Standards of Recognition*. 2019. Disponível em: <<http://www.recognitioncommission.org/publish/2004/06/10/the-standards-of-recognition/>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

COOPER, John L. *Into the Maelstrom: The Issue of Masonic Regularity, Past and Present*. Policy Studies Organization, 2015. Disponível em: <<http://www.ipsonet.org/proceedings/2015/07/28/into-the-maelstrom-the-issue-of-masonic-regularity-past-and-present/>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

DEL SOLAR, Felipe S. *Por una Masonería Universal. Orígenes de la Confederación Masónica Interamericana*, CMI. 1ª ed. Santiago de Chile: Ril Editoriales, 2017.

DICIONÁRIO Michaelis. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

GARCIA, Aquiles. *Maçonaria: da Gênese dos Supremos Conselhos de Charleston e do Brasil ao Cisma de 1927*. São Paulo: Livronovo, 2012.

GRANDE LOGE NATIONALE FRANÇAISE. *La Règle en Deuze Points*. 2020. Disponível em <<https://www.glnf.fr/article.php?id=5>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

HENDERSON, Kent; POPE, Anthony. *Maçonaria Universal: um Novo Guia para o Mundo Maçônico*. São Paulo: Madras, 2001.

HODAPP, Christopher. *Maçonaria para Leigos*. Rio de Janeiro: Alfa Books, 2015.

ISMAIL, Kennoy. *A Constituição de Anderson nos dias atuais*. 2015. Disponível em: <<https://www.noesquadro.com.br/conceitos/constituicao-de-anderson-nos-dias-atuais/>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

ISMAIL, Kennoy. *Ordem Sobre o Caos*. Brasília: No Esquadro, 2020.

McKEOWN, Trevor W. *The Landmarks of the Order. Grand Lodge of British Columbia and Yukon*, 2016. Disponível em: < <https://freemasonry.bcy.ca/history/landmarks.pdf> >. Acesso em: 22 abr. 2020.

SHEPHERD, Silas H. The Landmarks of Masonry. *The Builder Magazine*, Anamosa, Iowa, v. 8, ago. 1915; v. 9, set. 1915. Disponível em: <http://www.phoenixmasonry.org/the_builder_1915-1930_toc.htm>. Acesso em: 22 abr. 2020.

UNITED GRAND LODGE OF ENGLAND. *Constitutions of the Ancient Fraternity of Free and Accepted Masons Under the United Grand Lodge of England, Containing the General Charges, Laws and Regulations Etc., Etc.* 2020. Disponível em: <<https://www.ugle.org.uk/about-us/book-of-constitutions>>. Acesso em: 19 abr. 2020.